



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

COMPRA DIRETA Nº 04/2025.

Através do presente **formalizamos a demanda** através do procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, instituído no âmbito do Poder Legislativo pela Resolução nº 04/2025, com as especificidades abaixo.

I. SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência.

RESPONSÁVEL: Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira

II. OBJETO: Aquisição de **bandeiras** com as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	01	BANDEIRA BRASIL 100% NYLON/POLIAMIDA (0,90X1,28M) – BORDADA	195,00	195,00
2	01	BANDEIRA PARANA 100% NYLON/POLIAMIDA (0,90 X 1,28M) - BORDADA	250,00	250,00
3	01	BANDEIRA MUN. SANTANA DO ITARARÉ/PR, 100% NYLON/POLIAMIDA (0.90X1.28M) - BORDADA	320,00	320,00
4	01	BANDEIRA MUN. SANTANA DO ITARARÉ/PR, 100% POLIÉSTER (0.90X1.28M) - BORDADA	255,00	255,00
*Valor total estimado da aquisição				1.020,00

III. JUSTIFICATIVA:

A compra de Bandeiras surge da necessidade de suprir a falta da indumentária tão importante ao do Poder Legislativo.

Atualmente o Plenário está composto apenas da Bandeira do Brasil e do Estado do Paraná, faltando a bandeira Municipal.

Na área externa, sequer possui bandeiras para o hasteamento. Portanto, a aquisição se faz necessária aquisição para uso nas solenidades.

Para área externa necessário um material resistente ao tempo como Nylon ou assemelhado, todas no bordado, de acordo com as já existentes.

Diante tais razões o procedimento simplificado é a melhor opção ao interesse público, dada a celeridade e economicidade na aquisição.

Ressalte-se que o valor do objeto é bem inferior ao teto previsto em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IV. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Câmara Municipal;

01.001 - Legislativo Municipal

44.90.52.00.00.00 -

44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

V. COTAÇÕES DE PREÇOS:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
1	Big Band - JM	00.571.116/0001-80	R\$ 1.020,00
2	Bandesul Ind.e Com. Ltda EPP	08.664.980/0001-39	R\$ 1.140,00
3	Bandeira Hum Confecç Eireli - EPP	02.963.780/0001-09	R\$ 1.091,69

Justifica-se a escolha das empresas por estar em atividade e fornecem aos órgãos públicos da região, possuem idoneidade reconhecida e capacidade de produção.

VI. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Escolha pelo menor preço dentre as cotações realizadas, demonstrando coerência com o mercado.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente



J.M. GRANDI

CNPJ: 00.571.116/0001-80 - IE: 90882540-39 - J. M. GRANDI ME
R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - 86990-000 - MARIALVA - PR
josy@chamego.com.br
(44)3232-1628 (44) 3125-0073

ORÇAMENTO Nº. 0001360

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Emissão: 08/09/2025

A/C.: SR ALEX

(43)3526 -1302 SANTANA DO ITARARE

PR

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a.(s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição abaixo:

PRODUTOS	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. PRODUTO
BANDEIRA BRASIL 2 PANOS (0,90X1,28M)			
- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	1,00	195,00	195,00
BANDEIRA EST PARANA 2 P (0,90 X 1,28M)			
- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	1,00	250,00	250,00
BANDEIRA MUN. SANTANA DO ITARARÉ, 2.5P (0.90X1.28M)			
- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	1,00	320,00	320,00
BANDEIRA MUN. SANTANA DO ITARARÉ, 2.p (0.90X1.28M)			
- 100% POLIÉSTER BORDADA	1,00	255,00	255,00

Valor Bruto : 1.020,00

Frete:

Desconto :0,00

Valor Orçamento : 1.020,00

Observação :

PAGAMENTO DEP. BANCARIOM C/ 21 DIAS BANCO SICCOB AG 4340 C/C 203.170-1 - CHAVE PIX CNPJ 00.571.116/0001-80

PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS UTEIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : DEPOSITO CC. EM 21 D

VALIDADE DO ORCAMENTO : 15 dias

FRETE : 0

Esperamos atender V.S., e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSY PEGORIN

(44) 3125-0073

00.571.116/0001-80
IE: 90882540-39

Favor assinar e retornar para a empresa.

J. M. GRANDI - ME

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 CENTRO
CEP 86990-000 MARIALVA



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



CAMARA DE SANTANA DO ITARARÉ
SANTANA DO ITARARÉ – PR
A/C Alex
43 3526-1302

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39 I.E: 903.96724-29
Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338 Bairro: São Cristóvão
Cascavel / PR CEP: 85.813-210
Telefone: (45) 3224-9003 E-mail: bandesul@hotmail.com
Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756) Ag/Coop: 4370 C/C: 21.611-9
Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto
Cargo: Sócio/Administrador RG: 8010598699 CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bandeira do Brasil confeccionadas em tecido 100% nylon, bordada, dupla face. medida 0,90 x 1,28m – Uso externo.	01	UN	210,00	210,00
02	Bandeira do Paraná confeccionadas em tecido 100% nylon, bordada, dupla face. medida 0,90 x 1,28m – Uso externo.	01	UN	280,00	280,00
03	Bandeira de Santana do Itararé, confeccionadas em tecido 100% nylon, bordada, dupla face. medida 0,90 x 1,28m – Uso externo.	01	UN	340,00	340,00
04	Bandeira de Santana do Itararé, confeccionadas em tecido 100%	01	UN	310,00	310,00



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



poliéster, bordada, dupla face. medida 0,90 x 1,28m – Uso interno.					
TOTAL DA PROPOSTA (Hum mil cento e quarenta reais)				R\$ 1.140,00	

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 08 de setembro de 2025.

S. Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto '. Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ

• Tecido 100% Poliéster Qualiflag marca de tecido exclusiva Bandeira1.

Compartilhe com seus amigos

 [Facebook](#)

 [Twitter](#)

 [WhatsApp](#)

 [Pinterest](#)

Produto Oficial

- Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.
- Bandeira1, fabricante oficial das bandeiras das Olimpíadas Rio 2016, nossas bandeiras foram revisadas e aprovadas por um oficial de cada país.

Bandeiras Gigantes

- Para bandeiras extra-grandes a tarja é reforçada por duas alças de cordão em nylon extra forte.
- Ilhos divididos em toda a tarja.
- As medidas dos ilhos variam de acordo com os tamanhos.

ATENÇÃO: Uso exclusivo para ambientes **INTERNOS**.

• Impressão digital de alta resolução para garantir

- Costuras fortes e resistentes.

- Tarja na cor da bandeira.

Produto Oficial

- Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.
- Produzido com materiais de alta qualidade, ideal para decoração interna.
- Acabamento com **franja cor Universal Ouro velho** em volta da bandeira.

Diferencial Bandeira1

- Bandeiras Oficiais, seguindo todas normas de fabricação.
- Tarja na cor da bandeira.
- Costuras reforçadas.
- Cores vibrantes e brilhantes.

Fique atento aos tamanhos das bandeiras demonstrados, adquira o que mais se adequa às suas necessidades.

Para outros tamanhos consulte-nos através do email: vendas@bandeira1.com.br.

Para modelos personalizados de bandeira ou tamanhos não encontrados aqui, consulte-nos através do email: vendas@bandeira1.com.br.

Produtos

- Home
- Seções
- Promoções
- Destaques

Minha conta

- Carrinho de compras
- Meus pedidos
- Cadastro
- Login
- Newsletter

Informações

- Entrega
- Segurança
- Fale conosco
- Ajuda e Políticas

Newsletter

Inscreve-se para receber ofertas!

Digite seu e-mail

Redes Sociais



Segurança



Contatos

(11) 2723-2919
vendas@bandeira1.com.br

Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

CNPJ 02.963.780/0001-09

Rua Pinhalzinho, 303 Chácara Califórnia
CEP 03404-060 São Paulo SP Brasil

Copyright © 2025 **Bandeira1 - Todo em Bandeiras**



Categoria: Especial Brasil



Clique para ampliar imagem



Bandeira Oficial do Brasil - Modelo Bordada em Cetim Dupla-Face

SKU: BBOC128

(08)

Marca: Bandeirál

R\$ 360,58

6x sem juros de R\$ 60,10

Selecione as opções abaixo

- 1 Opção escolhida: (0.90x1.28m
2 Panos)

0.70x1.00m
1 1/2 Panos

0.90x1.28m
2 Panos

1.12x1.60m
2 1/2 Panos

2 COMPRAR

Adicione na Lista de Desejos

Calcule o valor do frete:

84970000 >

Econômico

Paraná - interior (15 dias) úteis

R\$ 25,68

Rápido

Paraná - interior (13 dias) úteis

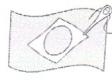
R\$ 40,90

Compartilhe este produto

Descrição Avaliações (08)



Fabricação Própria



Modelo
Cetim Bordado



Modelo
Dupla Face



Uso **Interno**



Bandeira Oficial
Pelas Normas ABNT



Fabricante Bandeiras
Olimpicas Rio 2016

Mais Detalhes

Cetim Bordada



Categoria: Bandeiras Estados

Bandeira Oficial Estado do Paraná

SKU: PR090C



Clique para ampliar imagem



Marca: Bandeira1

R\$ 194,00

5x sem juros de R\$ 38,80

Selecione as opções abaixo

1 Opção escolhida: (Cetim)

Cetim

Poliéster

2 Opção escolhida: (0.90x1.28m - 2 Panos)

0.70x1.00m
1 1/2 Panos

0.90x1.28m
2 Panos

1.12x1.60m
2 1/2 Panos

1.35x1.93m
3 Panos

3 COMPRAR

Adicione na Lista de Desejos

Calcule o valor do frete:

84970000 >

Económico

Paraná - interior (15 dias) úteis

R\$ 22,84

Rápido

Paraná - interior (13 dias) úteis

R\$ 36,07

Descrição Avaliações (00)



Fabricação Própria



Modelo Stampo



Bandeira Oficial
Pelas Normas ABNT



Modelo Dupla Face



Fabricante Bandeiras
Olímpicas Rio 2016

Poliéster Estampado

- Confeccionada em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio.
- Cores vibrantes e duráveis complementam o visual da bandeira e aumentam sua integridade.

Tecido

Cetim Estampado

ATENÇÃO: Bandeiras em **cetim** têm produção sob encomenda, e seu processo de confecção é mais demorado e trabalhoso. Por isso, é necessário adicionar até **10 dias úteis** ao prazo de entrega informado no site.



Categoria: Bandeiras Municípios



Clique para ampliar imagem



Bandeira Oficial dos Municípios Brasileiros

SKU: BANDMUN090C

(017)

Marca: Bandeira1

R\$ 194,00

5x sem juros de R\$ 38,80

Compartilhe este produto

Escolha o Estado para filtrar os Municípios:

Estado: PR

Município: Santana do Itararé - PR

Selecione as opções abaixo

1 Opção escolhida: (Cetim)

Cetim Poliéster

2 Opção escolhida: (0.90x1.28m - 2 Panos)

0.70x1.00m
1 1/2 Panos

0.90x1.28m
2 Panos

1.12x1.60m
2 1/2 Panos

1.35x1.93m
3 Panos

3 COMPRAR

Adicione na Lista de Desejos

Calcule o valor do frete:

84970000 >

Econômico R\$ 22,84
Paraná - interior (15 dias) úteis

Rápido R\$ 36,07
Paraná - interior (13 dias) úteis

Descrição Avaliações (017)



Fabricação Própria



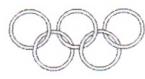
Modelo Stampo



Bandeira Oficial
Pelas Normas ABNT



Modelo Dupla Face



Fabricante Bandeiras
Olímpicas Rio 2016

Poliéster Estampado

Cetim Estampado





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

D E T E R M I N O:

I – Fica autorizado o departamento de administração da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à **aquisição de Bandeiras, da empresa Big Band – J.M. Grandi**, nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, **observando o valor limite de R\$ 1.020,00**.

II – O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

III – Encaminhe-se ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

IV – Publique-se a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/2024.

V – Autue-se como Compra Direta nº. 04/2025.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J. M. GRANDI – FLS 01

CNPJ: 00.571.116/0001-80 NIRE: 41104246433

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-Pr., nascido em 30/11/1969, empresário, natural da cidade de Marialva – PR, data de nascimento 27/02/1993, portador da CI RG nº 4.420.545-9/SESP-PR expedida em (30/03/2006) e inscrito no CPF Nº 714.458.039-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva - PR, na Rua Formosa-53, Centro, CEP: 86990-000, titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial de **J. M. GRANDI**, com sede e foro à Rua Presidente Nereu Ramos-1261, Centro, CEP: 86.990-000, em Marialva Estado do Paraná, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41104246433 por despacho em sessão de 26/04/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.571.116/0001-80, Resolve por este instrumento particular de alteração alterar/consolidar o seu Registro de Empresário Individual regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Presidente Nereu Ramos-1261, sala A, Centro, CEP: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa passa a ser de: Fabricação de bandeiras, mastros, ponterias, flâmulas, estardantes e acessórios; Fabricação de tapetes personalizados, materiais esportivos e redes; Serviços de acabamentos em fios , tecidos, artefatos textei e peças do vestuário e material para construção.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

J. M. GRANDI

CNPJ: 00.571.116/0001-80 NIRE: 41104246433

JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-Pr., nascido em 30/11/1969, empresário, natural da cidade de Marialva – PR, data de nascimento 27/02/1993, portador da CI RG nº 4.420.545-9/SESP-PR expedida em (30/03/2006) e inscrito no CPF Nº 714.458.039-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva - PR, na Rua Formosa-53, Centro, CEP: 86990-000, titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial de **J. M. GRANDI**, com sede e foro à Rua Presidente Nereu Ramos-1261, Centro, CEP: 86.990-000, em Marialva Estado do Paraná, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41104246433 por despacho em sessão de 26/04/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.571.116/0001-80,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sede Presidente Nereu Ramos-1261, sala A, Centro, CEP: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Fabricação de bandeiras, mastros, ponterias, flâmulas, estardantes e acessórios; Fabricação de tapetes personalizados, materiais esportivos e redes; Serviços de acabamentos em fios , tecidos, artefatos textei e peças do vestuário e material para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **10/04/1995** e seu prazo é indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. M. GRANDI – FLS 02****CNPJ: 00.571.116/0001-80 NIRE: 41104246433**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A empresa passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social, e o mesmo responde pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA: O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por ele assinada.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa não se dissolverá com o falecimento do empresário, mas prosseguirá com os herdeiros do falecido, sua quota de capital e seus lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração da sociedade será exercida pelo titular **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o empresário resolve em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião /assembléia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J. M. GRANDI – FLS 03

CNPJ: 00.571.116/0001-80 NIRE: 41104246433

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Permanece inalterada as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração do ato constitutivo de empresário individual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de empresário individual, em 01 (uma) via e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 15 de junho de 2021

JEAN MARCELO GRANDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M GRANDI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71445803968	JEAN MARCELO GRANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 16:53 SOB N° 20213829371.

PROTOCOLO: 213829371 DE 18/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104329457. CNPJ DA SEDE: 00571116000180.

NIRE: 41104246433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2021.

J M GRANDI ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4420545-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2006

JEAN MARCELO GRANDI

JOÃO GRANDE

NEIDE FANCELLI GRANDE

MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1969

ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE

C. NASC 29584, LIVRO=95, FOLHA=197

ITIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7 116 DE 29/08/83



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Março/2006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

CPF de Pessoas Físicas

458.039-68

JARCELO GRANDI

1969





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. GRANDI
CNPJ: 00.571.116/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:05 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **2B34.192A.ED47.9D2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037424592-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.571.116/0001-80**

Nome: **J. M. GRANDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO NEGATIVA 10229 / 2025

Informações da Certidão:

Data Emissão: 09/09/2025 Código da Autenticação: 0F1ED.373D0.C18917733EE37179E7FCE5
Data de Vencimento: 09/10/2025 Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 00.571.116/0001-80

Requerente: J M GRANDI ME

Finalidade: Simples Verificação de Débitos

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 16292 - J. M. GRANDI

CPF/CNPJ: 00.571.116/0001-80

Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 9 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. GRANDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.571.116/0001-80

Certidão nº: 44585366/2025

Expedição: 04/08/2025, às 15:38:53

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. GRANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.571.116/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

J M GRANDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.571.116/0001-80 com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.261 – Sala A, Centro, Cep: 86.990-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, data de nascimento 30/11/1969, residente e domiciliado em Marialva-PR, na Rua Formosa, nº 53, Centro, CEP: 86.990-000, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.420.545-9 expedida em 27/02/1993 pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(x)

(assinar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Marialva-PR, 18 de setembro de 2025.

JEAN MARCELO
GRANDI:714458039
68

Assinado de forma digital por
JEAN MARCELO
GRANDI:71445803968
Dados: 2025.09.18 11:03:29 -03'00'

JEAN MARCELO GRANDI
Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.571.116/0001-80

Razão

Social: JM GRANDI ME

Endereço:

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS 1261 / CENTRO / MARIALVA / PR /
86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091603270041644424

Informação obtida em 23/09/2025 13:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBEMOS DE J. M. GRANDI ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/09/2025 - DEST. / REM., CAMARA MUN DE SANTANA DO ITARARE - VALOR TOTAL R\$ 1.020,00		NF-e Nº 000.003.209 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J. M. GRANDI ME R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - CENTRO - CEP:86990-000 - MARIALVA - PR TEL: (44)3232-1628 Big Band		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.209 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4125 0900 5711 1600 0180 5500 1000 0032 0910 1981 1966	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250313919727 19/09/2025 10:38:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088254039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 00.571.116/0001-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUN DE SANTANA DO ITARARE		77.780.211/0001-19		19/09/2025	
ENDERECO RUA VEREADOR VERGILIO DE SENE, 38		BAIRRO / DISTRITO PORTAL DOS IPES	CEP 84970-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/09/2025	
MUNICIPIO SANTANA DO ITARARE	FONE / FAX (43)3526-1302	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:34:52	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	0,00		0,00	1.020,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		0 - REMETENTE						80.227.796/0001-59	
ENDERECO AV. ANITA GARIBALDI, 861		MUNICIPIO 4119905						UF PR	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)		INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039	

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
10.241721	BANDEIRA MUN SANTANA DO IRARARE 2P (0,90 X 1,28 M) - 100% POLIESTER BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00	255,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.241721	- PARASÉDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3	BANDEIRA BRASIL 2 PANOS (0,90X1,28M) - PARASÉDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.576	BANDEIRA EST PARANA 2 P (0,90 X 1,28M) - PARASÉDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA DEPOSITO: SICOOB Ag. 4340 Cc. 203.170-1 Fav. J.M. GRANDE ME - PIX JM: 00.571.116/0001-80 - A/C: ALEX (43) 3526-1302Trib aprox.. Federal: 42,84 - Estadual: 183,60 Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao: 19.1.AOPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA CREDITO DE ICMS.		

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2357 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de setembro de 2025 | PÁGINA: 5

Poder Legislativo Municipal

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025.

Às 16:00 horas do dia 04 do mês de setembro do ano de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria - CAM 03/2025, a senhora BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI DA ROSA, o senhor JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI e a senhora EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 005/2025, destinado à aquisição de equipamentos de limpeza e equipamentos eletrodomésticos ao Poder Legislativo Municipal. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75 II, §3º da Lei 14.133/2021, obteve a realização de três orçamentos para cotação de preço, os quais foram com as seguintes empresas: PEDRO CRISTOVON FERREIRA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 84.875.590/0001-96 apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais), a Empresa CARVALHO E SENE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 50.691.080/0001-47 apresentou sua proposta no valor total de R\$ 8.520,00 (oitavo mil quinhentos e vinte reais), e a Empresa ELETRO SANTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.653/0001-14 apresentou sua proposta no valor total de R\$ 8.540,00 (oitavo mil quinhentos e quarenta reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 29 de agosto de 2025, Edição 2353, onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Fendo o prazo, constatou não houve proposta adicional. Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM à empresa PEDRO CRISTOVON FERREIRA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 84.875.590/0001-96, que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame em todos os itens. Assim convoco a empresa PEDRO CRISTOVON FERREIRA E CIA LTDA - ME, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme itens 8, 9 e 10 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, garante a autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>